



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: camara@pains.mg.leg.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

## INDICAÇÃO nº 34 / 2019

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de:

- Revisar os vencimentos dos funcionários da Prefeitura, corrigindo-os ao menos para repor a perda inflacionária.

### Justificativa:

O Estatuto do Servidor Público do Município de Pains, estabelece em seu artigo 117 que: *"A revisão geral e anual da remuneração dar-se-á sempre no mês de abril para pagamento em 1º de maio."*

Até o momento não houve o reajuste devido em 2019, a não ser nos cargos com vencimento abaixo do salário mínimo nacional, estes sabemos que foram adequados a lei nacional. Nem mesmo os professores receberam a correção, contrariando assim o piso nacional, estabelecido no mês de janeiro.

Por várias vezes, já apresentei solicitação para que o Estatuto seja alterado colocando como data base o mês de janeiro de cada ano, objetivando que a revisão salarial anual dos servidores públicos do município de Pains acompanhe a revisão do salário mínimo nacional. Tendo em vista que já ocorre uma perda de janeiro a abril.

Se o Estatuto determina os direitos e deveres do servidor, fica a pergunta, porque um direito tão importante não está sendo respeitado?

Pains, 07 de outubro de 2019.

Leonardo de Oliveira Lara

Vereador

APROVADO em única discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões 07/10/2019

Ass.   
Presidente